

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 584

Terça-feira - 30 de Agosto de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo ..... 7	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina ..... 13	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 13	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy..... 20
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio..... 2	Guarapari ..... 14	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibatiba	Santa Teresa..... 21
Águia Branca	Ibiraçu ..... 17	São Domingos do Norte..... 22
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 23
Alfredo Chaves..... 5	Iconha	São José do Calçado
Alto Rio Novo..... 5	Irupi	São Mateus
Anchieta..... 5	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 26
Apiacá	Itapemirim	Serra..... 27
Aracruz..... 6	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 30
	João Neiva..... 19	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO ATA 1 - CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2016

Publicação Nº 59009

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2016 – Chamamento Público nº 001/2016

A Comissão de Licitação do Cim Polo Sul, após análise da documentação exigida no Edital de Chamamento público nº 01/2016, verificou que as empresas apresentaram a documentação exigida e, portanto, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento das empresas listadas na Ata nº 01, datada com 23/08/2016 – Realização do Chamamento Público nº 001/2016, publicado no DOM/ES em 09/08/2016, com base legal no caput Art. 25, Lei 8.666/93 e alterações posteriores objetivando a prestação de serviços de saúde constantes do apêndice II a XII que integra este instrumento, pela credenciada a população dos municípios consorciados do Cim Polo Sul, em observância ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mimoso do Sul, 26 de Agosto de 2016.

George Macedo Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIM POLO SUL

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO em todos os termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação referente a Ata nº 01 datada em 23/08/2016, publicada no DOM/ES em 26/08/2016 - Realização do Chamamento público nº 001/2016, publicado no DOM/ES em 09/08/2016, na qual a comissão delibera pelo atendimento dos requisitos do edital pelas empresas e referenda o Credenciamento das empresas listadas na referida ata por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base legal no caput Art. 25, Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o disposto no edital de chamamento publico, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes do apêndice II a XII do edital.

Mimoso do Sul, 29 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto Casteglione Dias  
Presidente do CIM POLO SUL

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040.2016

Publicação Nº 59019

Aviso de Homologação

**Pregão Presencial Nº 040/2016 - Proc Nº 005556/2016**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.556.649/0001-19, nos lotes 3, 4 e 7 no valor total de R\$ 845,55 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.333.100/0001-53, nos lotes 1, 5 e 6, no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) e **UERÉ AUTO ELÉTRICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.497.465/0001-53, no lote 2 no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Afonso Cláudio/ES, em 29 de agosto de 2016.

Nayara Benfica Pires Puziol

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

#### LEI 2.170/2016 - ALTERA LEI 2.142/2015 - QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "AFONSO CLÁUDIO TERRA LEGAL"

Publicação Nº 59022

**LEI Nº 2.170/2016.**

**ALTERA A LEI Nº 2.142/2015 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "AFONSO CLÁUDIO, TERRA LEGAL!", E REGULAMENTA OS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Os arts. 4º; 14; 16; §2º do art. 17; inciso II do art. 19; 21; 24 e o seu § 3º; 24; § 3º do art. 33; 36; 37 e seus § 1º, § 2º e o §4º; parágrafo único do art. 38; 39; 40; 41; o inciso II do art. 41 e 57; da Lei Municipal nº 2.142/2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 4º.** Os projetos de regularização fundiária serão realizados atendendo ao princípio da gestão demo-

**crática da cidade, coordenados por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de Audiências e Consultas Públicas, sendo garantido o acesso aos projetos, em qualquer fase, por parte da população.**

**Art. 14. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) será contratada, de forma gratuita, com aqueles que possuírem imóvel urbano de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), para fins de moradia, em área de propriedade do Município que seja ZEIS ou que tenha sido declarada de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.**

**Art. 16. A CDRU gratuita poderá ser contratada coletivamente, obedecidos aos mesmos critérios previstos no art. 14, quando será verificado, na média, o limite de posse de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) por família, área individualizada na forma de fração ideal, excluídas deste cômputo as áreas de uso comum.**

**Art. 17. [...]**

**§ 2º No caso da transmissão *inter vivos* deverá estar prevista condição de observância de lapso temporal mínimo desde a assinatura do contrato, não superior a 10 (dez) anos, a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), ouvindo se no que couber a Procuradoria do Município.**

**Art. 19. [...]**

**II - pelo prazo de 10 (dez) anos, para regularização fundiária de imóveis com área superior a 250m2. (duzentos e cinquenta metros quadrados) que sejam utilizados para fins de moradia, ainda que preencham os demais critérios para a CDRU gratuita.**

**Art. 21. A CDRU onerosa será remunerada, em relação à fração que exceder a área de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), pelos beneficiários por contribuição mensal obrigatória definida no projeto de regularização fundiária, tendo como fundamento a planta de valores do Município, a área total utilizada e a manifestação da Secretaria Municipal da Finanças (SMF).**

**Art. 24. Nos imóveis de que trata o art. 23 desta lei, com mais de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), que estavam ocupados por população de baixa renda para sua moradia, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por possuidor, a CUEM será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.**

**§ 3º A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), excluídas do cômputo as áreas de uso comum.**

**Art. 33. [...]**

**§ 3º No caso de área urbana de mais de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), o prazo para requerimento da conversão do título de legitimação de posse em propriedade será o estabelecido na legislação pertinente sobre usucapião.**

**Art. 36. É facultado dar permissão de uso àquele que possuir como seu, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para fins comerciais.**

**Art. 37. A regularização fundiária far-se-á por doação quando, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:**

**§ 1º Entende-se por imóvel de uso misto: aquele utilizado, simultaneamente, para fins de moradia, com predominância deste, e comércio ou serviço vicinal, e cuja atividade econômica seja desempenhada pelo requerente ou por qualquer dos membros da entidade familiar com a finalidade de subsistência.**

**§ 2º A doação será realizada ainda, em casos de identificada a existência de entidade filantrópica, desde que seja constatada a destinação social relevante, cujos critérios de aferição serão definidas em ato regulamentar.**

**§4º A doação poderá ser contratada também nos programas habitacionais do Município, em áreas públicas, remanescentes e oriundas dos entes públicos Federal e Estadual, observada a aprovação prévia do Legislativo, por meio de lei específica, para implementação da Regularização Fundiária de interesse social em lotes com metragem excedente a 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).**

**Art. 38. [...]**

**Parágrafo Único. Os contratos de doação poderão conter cláusula de inalienabilidade, por prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com a qual será vedada a transferência por ato *inter vivos* do bem doado.**

**Art. 39. A doação poderá ser contratada coletivamente, obedecidos aos mesmos critérios previstos no art. 14 desta lei, quando será verificado, na média, o limite de posse de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) por família, área individualizada na forma de fração ideal, excluídas deste cômputo as áreas de uso comum.**

**Art. 40. A doação será revogada quando o donatário der ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei ou transmitir o uso do imóvel sem anuência do órgão competente, conforme disposto no caput e parágrafo único do art. 38.**

**Art. 41. [...]**

**II - em relação à fração que exceder a área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) que sejam utilizadas para fins de moradia ou uso misto e preencham os demais critérios para a doação.**

**Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, nos aspectos julgados necessários à sua melhor aplicabilidade.**

**Art. 2º.** O art. 37 Lei nº 2.142/2015, passa a vigorar acrescido dos incisos I, II, III, IV e V:

**Art. 37. [...]**

**I - a área ocupada deverá ser igual ou inferior a 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);**

**II - tratar-se de imóvel utilizado para finalidade residencial ou mista de âmbito local;**

**III - o ocupante atual comprovar a posse mansa e pacífica, com animus domini, de no mínimo 05 (cinco) anos, permitindo-se considerar, cumulativamente, para efeito deste prazo, o tempo de ocupação dos posseiros anteriores;**

**IV - o ocupante ou o respectivo cônjuge não for possuidor, concessionário, superficiário ou proprietário de outro imóvel urbano ou rural, nem houver sido beneficiário de programa habitacional; e**

**V - o ocupante possuir renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.**

**Art. 3º.** O art. 41 da Lei nº 2.142/2015, passa a vigorar acrescido do inciso III:

**Art. 41. [...]**

**III - Nos demais casos de imóveis utilizados para fins de moradia ou uso misto e que não preencham os critérios para a doação estipulados no artigo 37.**

**Art. 4º.** A Lei nº 2.142/2015 passa a vigorar acrescida do art. 56-A:

**Art. 56-A. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no PPA para o quadriênio 2016-2019 e na LOA de 2016 e a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.**

**Art. 5º.** Ficam revogados os incisos I e II, do art. 40; o parágrafo único do art. 41; parágrafo único do art. 42 e o art. 44 e seus incisos I e II e §1º e §2º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 29 de agosto de 2016.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO GOMES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI 2.171/2016 - ALTERA LEI 2.162/2016 - DENOMINANDO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Publicação Nº 59023

**LEI Nº 2.171/2016.**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.162, DE 20 DE JUNHO DE 2016 QUE DENOMINA DE ROSINELMA BATISTA MOREIRA, A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA PARA ROSINELMA BATISTA MOREIRA, O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 2.162, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica denominada de ROSINELMA BATISTA MOREIRA, o Centro Municipal de Educação Infantil, recém-construído à margem da Rua João Batista Araújo, nº 225, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 29 de agosto de 2016.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GILDA DO ROSÁRIO ZANELATO BELIZÁRIO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## Alfredo Chaves

### PREFEITURA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº048.2016

Publicação Nº 59038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016.

PROC. ADM. Nº 4238/2016.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

CREDENCIAMENTO: Dia 13/09/2016 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 13/09/2016 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas do município. Secretaria Municipal de Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 30/08/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: [www.alfredo-chaves.es.gov.br](http://www.alfredo-chaves.es.gov.br)**Silvania Regina Modolo Beninca**

Pregoeira

## Alto Rio Novo

### PREFEITURA

#### PPRP 050/2016 - LAVA JATO

Publicação Nº 59011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 002565/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 050/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de lavagem simples e lavagem geral de veículos leves e máquinas pesadas. Entrega e abertura dos envelopes será dia 14/09/2016, a partir das 13h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Demais informações no telefone(27) 3746-1744. 29/08/2016.

**Daniela Moschen Ribeiro**

Presidente CPL

#### PPRP 051/2016 - FOGOS DE ARTIFÍCIO

Publicação Nº 59012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 002581/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 051/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a aquisição de fogos de artifício para serem usados em shows pirotécnicos a realizar nas datas comemorativas do Município. Entrega e abertura dos envelopes será o dia 15/09/2016 a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Demais informações no telefone(27) 3746-1744. 29/08/2016.

**Daniela Moschen Ribeiro**

Presidente CPL

## Anchieta

### PREFEITURA

#### 2º T.A AO CNT Nº 065/2014

Publicação Nº 59068

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA ALESSANDRA DO SANTISSIMO-ME.

Objeto: Prorogando sua vigencia por mais 06 (seis) meses.

Ovalor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 31.786,00

(trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais)

Processo: 9699/2016

**Marcus Vinicius Doelinger Assad**

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

# Aracruz

## PREFEITURA

### CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Publicação Nº 59058

### CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas proximidades da Prefeitura de Aracruz e centro do município, para funcionar a SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

- Edificação com área de no mínimo 400 m<sup>2</sup>, contendo: espaço físico interno com no mínimo 09 (nove) salas, que atenderá a recepção, sala do Secretário / Reunião, gerência de turismo, gerência de cultura, gerência de eventos, apoio administrativo, arquivo, depósito e cozinha.
- 01 Sanitário para atendimento aos usuários;
- 01 Sanitário para atendimento aos funcionários;
- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar-condicionado janela/split;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF, Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda).
- 3- Proposta de preço de aluguel feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
- 6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro – Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria de Turismo e Cultura para análise, até dia **09/09/2016**.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 26 de agosto de 2016.

### Mariusan Gonzaga Reis

Secretario Interino de Turismo e Cultura

Decreto nº 31.489, de 04/08/2016

### SUSPENSÃO PE 103/2016

Publicação Nº 59046

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### Pregão Eletrônico nº 103/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com veículos pesados, incluindo motorista e ajudante.

O gerente de compras da Prefeitura Municipal de Aracruz, tornam público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão acima mencionado, para fins de análise do edital. Salienta-se de imediato que será publicada futuramente nova data de abertura.

Aracruz/ES, 29 de agosto de 2016.

### Hércules A. C. Magalhães

Gerente de Compras – SEMSU-PMA

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

### AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 047/2016

Publicação Nº 59005

#### AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 047/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO LACRE ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETROS, DISPOSITIVOS PARA USO DE CORTE/RECORTE, CHAVES PARA CORTE/RECORTE E SELO DE SEGURANÇA.

**ABERTURA PROPOSTAS:** 13/09/2016 às 13h00min

**INICIO DA DISPUTA:** 13/09/2016 às **13h30min**

### PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

# Castelo

## PREFEITURA

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2016**

Publicação Nº 59016

### ADITIVO CONTRATUAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR FERRAÇO JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.497.418/0001-06, com sede na Rua Lídio Machado, nº 229, Bairro Centro, Castelo, ES, representada pelo Sr. WILSON SILVA, brasileiro, motorista, residente e domiciliado à Praça Cel. Martins, nº. 58, Bairro Aracuí, Castelo, ES, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 292/2016, mediante as condições adiante pactuadas:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 6.072,00 (Seis Mil e Setenta e Dois Reais), em razão da necessidade de acréscimos de quilometragem para atendimento dos alunos da EMEIEF Forno Grande turno matutino, conforme processo nº 009254/2016, bem como planilha anexa.**

Linhas Municipais – Turno Matutino							
Lote	Linha	Itinerário	Dias	Vr. KM	Qt. KM/ Dia	KM Total	Total (R\$)
11	29	Sítio Sidney Casagrande x Igreja Forno Grande x Escola	92	3,30	20	1840	6.072,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 6.072,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016;**

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070051236800242.037	33903900000	155	SEME – Recursos do FNDE

**CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.**

**E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.**

Castelo-ES, 24 de Agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 109, 110, 111 E 112 E 040, 041, 042 E 043 DA SAÚDE**

Publicação Nº 59029

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 108 /16**

**Objeto:** contratação de empresa (MEI) de Arte e Música para atender crianças, adultos e idosos, usuários do SCFV

**Data de abertura:** 12/09/16

**Horário:** 7:30 horas.

**Pregão Presencial Nº 109/16**

**Objeto:** contratação de empresa para fornecer serviço de arbitragem para o 28º Campeonato Municipal de Castelo

**Data de abertura:** 12/09/16.

**Horário:** 9:00 horas.

**Pregão Presencial Nº 110/16**

**Objeto:** aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para estruturação do Procon de Castelo.

**Data de abertura:** 12/09/16.

**Horário:** 11:00 horas.

**Pregão Presencial Nº 111/16**

**Objeto:** aquisição de mobiliário (mesa, cadeiras, armários, etc) para estruturação dos setores do Procon de Castelo.

**Data de abertura:** 13/09/16

**Horário:** 11:00 horas.

**Pregão Presencial Nº 112/16**

**Objeto:** futura contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento em colchão de areia em blocos de concreto intertravado, (Pavi-s) espessura com 8 cm e também assentamento de meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, incluindo escavação e reaterro, para serem implantadas em várias ruas de solo batido no município

**Data de abertura:** 14/09/16

**Horário:** 7:30 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 29/08/16

**Felipe Siqueira Pires**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 040/16 -**

**Objeto:** aquisição de Detector Fetal para a SEMSA

**Data de abertura:** 12/09/16

**Horário:** 13:00

**Pregão Presencial Nº 041/16**

**Objeto:** aquisição de camisas que serão utilizadas nas ações dos Programas DST/AIDS, SÍFILIS e HEPATITES da SEMSA - FMS para utilizar nas aplicações de ações e estratégias objetivando o combate das doenças supracitadas

**Data de abertura:** 13/09/16

**Horário:** 7:30

**Pregão Presencial Nº 042/16**

**Objeto:** aquisição de computadores e equipamentos de informática, para atender as necessidades da SEMSA - FMS

**Data de abertura:** 13/09/16

**Horário:** 9:00

**Pregão Presencial Nº 043/16**

**Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades de diversos setores da SEMSA - FMS, tendo como referência a emenda parlamentar, por intermédio da proposta SISPAG nº 14.830.853000/1140-03 e aprovada pela Portaria MS nº 3.134/2013,

**Data de abertura:** 14/02/16

**Horário:** 9:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 29/08/16

**Felipe Siqueira Pires**  
**Pregoeiro**

**DECRETO 15.016**

Publicação Nº 58992

**DECRETO Nº 15.016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.****CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA JOSIANE VENTURIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 008676/2016, de 25 de julho de 2016;



**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, Sr<sup>a</sup>. **JOSIANE VENTURIM**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, nomeada através do Decreto nº 7.313/2008, de 01 de julho de 2008, a partir de 01 de outubro de 2016

**Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de outubro de 2016.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.017**

Publicação Nº 58993

**DECRETO Nº 15.017, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**EXONERA COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO INTEGRADA A SAÚDE SAMIA VENTORIM BORTOLI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e **Considerando o que consta no processo nº 009698/2016, de 12 de agosto de 2016,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sr<sup>a</sup> **SAMIA VENTORIM BORTOLI**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Atenção Integrada a Saúde, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), nos termos da Lei nº 2.985 de 09 de dezembro de 2010, parte integrante da nº Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, a partir de 16 de agosto de 2016.

**ART. 2º** ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 16 DE AGOSTO DE 2016.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.018**

Publicação Nº 59004

**DECRETO Nº 15.018, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

**ALTERA DECRETO Nº 14.555, DE 30 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES E DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DOS CARGOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e

• **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 010160/2016, de 23 de agosto de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam NOMEADOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO:

**I- LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

- **ANTONIO ZARDO** – ENGENHEIRO AGRIMENSOR
- **CRISTIANE TINOCO DOS SANTOS** – GEÓLOGA
- **FLAVIANA APARECIDA CONHOLATO NICOLI** – BIÓLOGA
- **PETTERSON GAZOLA TESSARO** – ENGENHEIRO CIVIL
- **SIMONE ROSSI MANHAGO** – ENGENHEIRA FLORESTAL
- **WAGNER SCUSATO DORIGO** – ENGENHEIRO AMBIENTAL

**II- FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:**

- **DAIANNA DALVI RODRIGUES OLIVEIRA** – AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE
- **DANIELA PEREIRA MENDES** – AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE
- **FABIANO CECCON** – AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE

**ART. 2º** ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ART. 3º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.022**

Publicação Nº 59018

**DECRETO Nº 15.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.****CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MÁRCIA BELIZÁRIO ALVES LACERDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

• **Considerando** o que consta do art. 108 da lei 1.440/1992, e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 007060/2016;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, **DEOLINDA MARIA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeada através do Decreto nº 2.363/1994, de 02 de maio de 1994.

**Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo será **com vencimentos** pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 29 de agosto de 2016.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 29 de agosto de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.023**

Publicação Nº 59028

**DECRETO Nº 15.023, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.****PRORROGA O DECRETO Nº 14.947, DE 21 DE JULHO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta nos processos nºs 008349/2016, de 18 de julho de 2016 e 008285/2016, de 15 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto nº 14.947/2016, de 21 de julho de 2016, que nomeia Comissão de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades que constam nos processos nºs 008349/2016, de 18 de julho de 2016 e 008285/2016, de 15 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 30 de agosto de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.024**

Publicação Nº 59026

**DECRETO Nº 15.024, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.****PRORROGA O DECRETO Nº 14.950, DE 21 DE JULHO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 008371/2016, de 18 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto nº 14.950/2016, de 21 de julho de 2016, que nomeia Comissão de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades que constam no processo nº 008371/2016, de 18 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 30 de agosto de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.025**

Publicação Nº 59025

**DECRETO Nº 15.025, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.****PRORROGA O DECRETO Nº 14.950, DE 21 DE JULHO DE 2016, QUE NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009 com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta nos processos nºs 008171/2016, de 14 de julho de 2016 e 008450/2016, de 19 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto nº 14.950/2016, de 21 de julho de 2016, que nomeia Comissão de Inquérito para apurar as possíveis irregularidades que constam nos processos nºs 008171/2016, de 14 de julho de 2016 e 008450/2016, de 19 de julho de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 08 de setembro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 15.026**

Publicação Nº 59024

**DECRETO Nº 15.026, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.****NOMEIA COMISSÃO DE REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR CONSTANTE NO PROCESSO Nº 11.505/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92, Lei nº 2.874, de 20 de dezembro de 2009, com modificações introduzidas pela Lei nº 3.101, de 19 de outubro de 2011, e, **Considerando** o que consta no processo nº 008743/2016, de 26 julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, revisar o Processo Disciplinar constante processo nº 011.105/2013/2016.

- ENOSMAR OLMO
- JÚNIOR ZUMERLE CÂNCIDO
- MARIA JOSÉ DELAZARO ALTOÉ

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**PORTARIA 3.951**

Publicação Nº 59003

**PORTARIA Nº 3.951, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.****SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CINTIA GAMA PUPIN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 009808/2016, de 17 de agosto de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 08 a 22 de agosto de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Srª **CINTIA GAMA PUPIN, ocupante do Cargo de Professor "A", nomeada através do Decreto 3.505 de 29 de dezembro de 1999, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2016.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**PORTARIA 3.953**

Publicação Nº 58994

**PORTARIA Nº 3.953, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.****SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO FELIPE DO COUTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 009668/2016, de 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 16 a 30 de agosto de 2016, as férias do Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPE DO COUTO**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerenciais, nomeado através do Decreto nº 13.682/2015, de 19 de janeiro de 2015, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**PORTARIA 3.954**

Publicação Nº 58995

**PORTARIA Nº 3.954, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.****SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILLA SANTOS BRAVIM LOUZADA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 009764/2016, de 17 de agosto de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Srª **PRISCILLA SANTOS BRAVIM LOUZADA**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfer-

magem, nomeada através do Decreto 12.303/2013, de 04 de julho de 2013, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**PORTARIA 3.955**

Publicação Nº 58997

**PORTARIA Nº 3.955, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.****SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILLA TOSATO GOMES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** o que consta no processo nº 009764/2016, de 17 de agosto de 2016.

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam suspensas, no período de 16 a 30 de agosto de 2016, as férias da Servidora Pública Municipal Srª **PRISCILLA TOSATO GOMES**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, nomeada através do Decreto 7.526/2008, de 14 de julho de 2008, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2016.

**ART. 3º** **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

## Colatina

### PREFEITURA

**PORTARIA 044/2016**

Publicação Nº 59015

**PORTARIA Nº 044/2016 .****Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 19.092/2016,

RESOLVE instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Dr<sup>a</sup> Adriana Nunes de Oliveira Lima; Jorge Luiz Pereira** e **Maria Léia Botti** para, sob a presidência do primeiro, proceder a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração dos

fatos narrados através do procedimento administrativo nº 19.092/2016, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua instalação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de agosto de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

### CÂMARA MUNICIPAL

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015**

Publicação Nº 59047

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 009/2015.

Processo administrativo nº 1.422/2016. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT.

Objeto do presente ADITIVO consiste no Acréscimo de 12(doze) meses à vigência estabelecida na Cláusula Sétima do referido contrato.

Colatina-ES, 17 de agosto de 2016.

**Jolimar Barbosa da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

## Domingos Martins

### PREFEITURA

**AVISO DE PENALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

Publicação Nº 59033

**AVISO DE PENALIDADE****(Decisão Final)****Pregão Presencial nº 009/2015**

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS** torna público que a Empresa **LOPES COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, inscri-

ta no CNPJ sob o nº 27.466.036/0001-11, foi PENALIZADA com a sanção estabelecida no inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja, a de **SUSPENSÃO** do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos.

Domingos Martins – ES, 29 de agosto de 2016.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**

Prefeito

# Guarapari

## PREFEITURA

### SEMAD - DECRETO Nº. 428/2016

Publicação Nº 59037

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 428/2016

DETERMINA O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** os termos das cláusulas 11.8 e 11.10 do Contrato de Concessão Pública para construção e exploração do terminal rodoviário de Guarapari, registrado sob o número 147/2011, celebrado em 07 de junho de 2011, que impõe obrigação ao município de proibir o embarque e desembarque de ônibus fora do terminal rodoviário;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento da cláusula supracitada importará em obrigação à municipalidade de garantir o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, além de suportar eventual indenização, colocando em risco o erário público e a capacidade de investimentos futuros para cumprimento de eventuais precatórios;

**CONSIDERANDO** que é dever do gestor municipal atuar de forma equilibrada e responsável para atender o interesse público, porém respeitando as obrigações contratuais assumidas, evitando a potencialização de prejuízo ao erário público;

**CONSIDERANDO** os termos do ajuste preliminar firmado perante o procedimento 2016.0006.3044-23, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Guarapari, que flexibiliza as obrigações contratuais sem gerar obrigações financeiras ao Município;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município para regular o itinerário de veículos em seu perímetro urbano, inclusive transporte público coletivo intermunicipal quanto operante em sua área urbana, conforme prerrogativa conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, art. 28, I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, art. 24, II, do Código de Trânsito Brasileiro, art. 18, I, da Lei Federal 12.578/2012 e artigo 67 do Decreto Estadual nº 3.288/1992, que regulamentou o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP) no Estado do Espírito Santo.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o embarque de passageiros usuários do transporte coletivo intermunicipal e interestadual, das linhas que tenham origem, destino ou trânsito no

perímetro urbano do Município de Guarapari, sejam realizados exclusivamente no terminal rodoviário, denominado "RODOSHOPPING", localizado na Rodovia Governador Jones dos Santos Neves, nº 10356, bairro Várzea Nova, a partir do dia 06 de agosto de 2016, observando as exceções deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado o desembarque de passageiros das linhas do transporte coletivo intermunicipal, que tem por origem os Municípios localizados ao sul do Município de Guarapari nos seguintes pontos:

I. Trevo de Setiba, localizado às margens da Rua Águas Marinhas, às coordenadas geográficas Latitude 20°37'.32,17"S e Longitude 40°36'.12.78";

II. Bairro Santa Mônica, localizado às margens da Rua Águas Marinhas, às coordenadas geográficas Latitude 20°37'.20,12"S e Longitude 40°27'.20.76";

III. Bairro Perocão, localizado às margens da Rua Águas Marinhas, às coordenadas geográficas Latitude 20°37'.24,14"S e Longitude 40°28'.02.21";

IV. Bairro Portal, localizado às margens da Av. Padre José de Anchieta, às coordenadas geográficas Latitude 20°37'.46,94"S e Longitude 40°28'.39.83";

V. Bairro Aeroporto, localizado às margens da Av. Padre José de Anchieta, às coordenadas geográficas Latitude 20°38'.48,11"S e Longitude 40°29'.20.29";

VI. Bairro Muquiçaba, localizado às margens da Av. Cotorno, às coordenadas geográficas Latitude 20°39'.16,83"S e Longitude 40°50'.25.53".

Art. 3º. Fica autorizado o desembarque de passageiros das linhas do transporte coletivo intermunicipal, que tem por origem os Municípios localizados ao norte do Município de Guarapari nos seguintes pontos:

i. Trevo de Meaípe, localizado às margens da Av. Meaípe, às coordenadas geográficas Latitude 20°44'.17,07"S e Longitude 40°32'.37.52";

ii. Bairro Meaípe, localizado às margens da Av. Meaípe, às coordenadas geográficas Latitude 20°44'.11,11"S e Longitude 40°32'.26.88";

iii. Bairro Nova Guarapari, localizado às margens da Av. Meaípe, às coordenadas geográficas Latitude 20°43'.44,73"S e Longitude 40°31'.49.46";

iv. Bairro Ipiranga, localizado às margens da Av. Anchieta, às coordenadas geográficas Latitude 20°40'.40,59"S e Longitude 40°30'.14.99";

v. Bairro Centro, localizado às margens da Av. Davinos Matos, às coordenadas geográficas Latitude 20°40'.14,99"S e Longitude 40°29'.59.61";

Art. 4º. Os veículos de transporte coletivo intermunicipal, cuja itinerário parta do Município de Guarapari deverão sair do terminal rodoviário, contornando a cidade pela rodovia estadual do contorno ES-060 ou pela rodovia federal BR-101.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Fiscalização (SEMFIS), por meio da Fiscalização de Transporte e Transito, deverá promover a notificação imediata dos órgãos reguladores do sistema.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo 1º deste Decreto ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal em vigor.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 389/2016.

Guarapari, 29 de agosto de 2016

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Guarapari

**SEMED DECRETO DE NOMEAÇÃO EDITAL 001/2007**  
Publicação Nº 59065

**Município de Guarapari**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Dispõe sobre Nomeação do Concurso Público do Edital Nº 001/2007**

**Decreto nº. 388/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA I – Professor Educação Infantil** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14087/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 392/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **IMACULADA CONCEIÇÃO GALVÃO RODRIGUES**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Educação Infantil** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14088/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 393/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **LUCILENE LOUREIRO MAIOLI**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Educação Infantil** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14089/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 394/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **VANIA REGINA DE OLIVEIRA GALVÃO SILVA**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Educação Infantil** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14090/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 395/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **KÁDIA MANOELA RIBEIRO DE FARIAS**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Educação Infantil** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14091/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 396/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **ALZENIRA BRAZ**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Educação Infantil** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14092/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 398/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **PAMELLA DA SILVA CONCEIÇÃO**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14096/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 399/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **LUZINEIDE REZENDE NUNES**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14097/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decreto nº. 400/2016 – Nomeia “sub judice”** a senhora **LILIAN ARAUJO BRAMBATI**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 225/2007, para ocupar o cargo **EFETIVO de MAPA V – Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais** na função de Regente de Classe, 25h semanais, regido pelas Leis Municipais Nº 1.820/98 e 1.823/98, conforme Processo Administrativo nº 14098/2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SEMED RESULTADO DO PP 049/2016**

Publicação Nº 59070

**RESULTADO FINAL****PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 049/2016****PROCESSO Nº: 14527/2016**

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais (papelaria, armarinho, ginástica, camisetas, tecidos e vestuário), para atender as atividades Educacionais Cívicas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Vencedores:** **GUISELA COMERCIAL LTDA-ME**, vencedor do **Lote 01**, no valor de **R\$ 15.643,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais)** e **Lote 03**, no valor de **R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais)**; **COMERCIAL ALVES MATA LTDA** vencedor do **Lote 02** no valor de **R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**; **NM MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME** vencedor do **Lote 04** no valor de **R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais)**, **Lote 05** no valor de **R\$ 18.563,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais)** e **Lote 06** no valor de **R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)**. O Pregão finalizou no valor total global de **R\$ 51.719,00 (cinquenta e um mil, setecentos e dezenove reais)**.

Guarapari, 29 de agosto de 2016.

Larissa Maria Santório Pereira

Pregoeira Oficial - SEMED

**SEMSA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 015/2016**

Publicação Nº 59035

Edital de Convocação CMS nº 015/2016

41ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Guarapari - ES, 26 de Agosto de 2016

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Secretário Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a 41ª Reunião Ordinária do CMS/GRI do ano de 2016.

DATA: 01 de Setembro de 2016 (Quinta- Feira).

HORÁRIO: 15:00 hs.

LOCAL: Sala do Conselho, SEMSA – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

PAUTA:

1. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;

2. Expediente e inclusões Extra pauta;

A) Análise do processo de nº 2015/01/01809

3. Ordem do dia e deliberações:

A) Análise para aprovação do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016.

4. Informes e Assuntos Gerais

5. Encerramento

Atenciosamente,

OTÁVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY

Presidente do CMS/GRI

**SEMSA - TERMO ADITIVO Nº 096/2016**

Publicação Nº 59036

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 085/2015**, firmado entre o município de Guarapari/ES e o **Sr. Suélio Vizzoni Paganini** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 17/07/2016 até 17/07/2017, conforme justificativas constantes no processo nº. 10987/2016.

**ORLY GOMES DA SILVA****Prefeito Municipal****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2014**

Publicação Nº 59071

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2014**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa Mafre Seguros Gerais S/A. Processo nº 09500/2016, sendo objeto: Inclusão do veículo descrito abaixo ao período de 02/08/2016 a 27/09/2016, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2014, veículo: I/CHEVROLET ONIX 1.4 MTL CLASSIC LS, PLACA PPA5150, ANO DE FAB/MODELO 2016/2016, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 64,12.

**Orly Gomes da Silva****Prefeito Municipal**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 138/2013**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sr. Vitório prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, assinado em 04/07/2016, ficando reajustado o aluguel através do IGP-M o valor de R\$ 955,73.

**Orly Gomes da Silva****Prefeito Municipal**



**Ibiraçu****PREFEITURA****PP 083/2016**

Publicação Nº 59010

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial  
083/2016  
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 13/09/2016, Licitação na modalidade PP. objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/ Rede de Serviços da Proteção Social Básica, através do Convênio nº 817315/2015, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e o Combate à Fome e o Município de Ibiraçu. Proc. 3028/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

**RESULTADO DO PP 079/2016**

Publicação Nº 59000

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 079/2016, onde foram vencedora do certame as seguintes empresas: IC Serafini Refrigeração EPP ( 03). Colmaq Máquinas E Equip. De Escritório Ltda ME (04 e 09). Poli Comercial Ltda EPP (06). Pc Mix Com. E Representações Eireli EPP (08, 10, 12 e 15). Artflex Móveis Escolares Ltda ME ( 11, 13 e 14). Os itens 01, 02, 05 e 07 foram declarados fracassados.

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

**RESULTADO DO PP 077/2016**

Publicação Nº 59032

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 077/2016, onde foram vencedora do certame a Empresa **J MORO SERVIÇOS ME, com o valor de R\$ 2.320,00.**

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

**RESULTADO DO PP 080/2016**

Publicação Nº 59001

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **080/16**, Declara DESERTO.

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL****RETIFICAÇÃO AO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016**

Publicação Nº 59030

**Retificação ao Aviso de Pregão Presencial n.º 007/2016, da Câmara Municipal de Ibiraçu-ES**

No Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 007/2016, publicado no DOM/ES – edição n.º 583, de 29/08/2016,

**ONDE SE LÊ:**

**"Abertura: Dia 12/09/2016 (sexta-feira), às 14 horas".**

**LEIA-SE:**

**"Abertura: Dia 12/09/2016 (segunda-feira), às 14 horas".**

Ibiraçu-ES, 29 de agosto de 2016.

**Rosiléia Cometti Bizerra**  
**Pregoeira Oficial**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 60/2016**  
Publicação Nº 58991**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 60/2016**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiracú, torna público como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a realização prévia de licitação por parte da Câmara Municipal da Serra, em favor de Soft Tecnologia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.550.955/0001-20 situada na rua Braga, 02, bairro Residencial Coqueiral, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para o fornecimento de 06 (seis) microcomputadores tipo desktop no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Ibiracú, 23 de agosto de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 36/2016**

Publicação Nº 58999

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 36/2016**

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECÍFICA.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o que dispõe o artigo 156, § 1º, da Lei Municipal 2.762 de 25 de junho de 2007;

**Considerando** o Processo Administrativo, protocolado sob o nº 204/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para concorrer a cargo eletivo o servidor efetivo **Augusto César Pinto Serejo**, Técnico Químico, a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiracú, 25 de agosto de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
Publicação Nº 58998**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Processo: 42/2016 Contrato: 09/2016**

**1.** Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Designa o servidor **Delmir Martins Da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula 02, para exercer o encargo de **Fiscal** do Contrato 09/2016.

**3.** Designa servidor **Getúlio Roberto De Moraes**, Motorista, matrícula 15, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

**4.** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**5.** Notifique-se.

Ibiracú/ES, 5 de agosto de 2016.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

# João Neiva

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2015 Publicação Nº 59062

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA, através da Ilma Srª. Gestora do Fundo Municipal de João Neiva, **TORNA PÚBLICO:**

**TORNA PÚBLICO: O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2015**

**CONTRATADA: MARCOS BELMONTE - ME**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial contratado, passando o mesmo de R\$ 107.872,20 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para o valor total de R\$ 134.840,25 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este Aditivo correrá à conta do Orçamento vigente a saber:

#### FMAS

Órgão: **028** – Unidade: **108** - Programa de Trabalho: **0824400382.103**

Elemento de Despesa: **33903600000** – Fonte: **13990000** – Ficha: **0000082**

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 23 de Agosto de 2016.

**DANIELA DA SILVA SOUZA**

**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2013 Publicação Nº 59061

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2013

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do Exmº Sr. Municipal, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2013.

**CONTRATADA: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA – EPP.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

“Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário até 29 de Dezembro de 2016, a partir do dia 18/08/2016.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1 – As despesas inerentes a este Aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

#### SEMAG

Órgão: **027** – Unidade: **101** - Programa de Trabalho: **2012200022.003**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000322**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva/ES, 18 de Agosto de 2016.

**Romero Gobbo Figueredo**

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2016 Publicação Nº 59063

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 270 fraldas geriátricas, tamanho extragrande, marca MAXICONFORT, para atender a Srª ZULMIRA MARTINELLI DE ANGELI, em atendimento a determinação Judicial, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e em consonância com a manifestação da Procuradora Geral deste Município, Drª Sidirlene Silva Borghi, às fls. 16 dos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tudo conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2.529/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME DO CREDOR: **UNIFARM COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME**

CNPJ/CPF: **02.940.982/0001-27**

ENDEREÇO: **AV. PRESIDENTE VARGAS, 186 – CENTRO – JOÃO NEIVA, ES**

VALOR: **R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)**

João Neiva, 26 de Agosto de 2016.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

**Presidente da CPL**

**Portaria nº 9.369/2015**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação para a aquisição de 270 fraldas geriátricas, tamanho extragrande, marca MAXICONFORT, para atender a Sr<sup>a</sup> ZULMIRA MARTINELLI DE ANGELI, em atendimento a determinação Judicial, no valor de **R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)**, para a Empresa **UNIFARM COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, com sede Av. Presidente Vargas, 186 – Centro – João Neiva/ES, CNPJ: 02.940.982/0001-27, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, tudo conforme o disposto

no processo administrativo nº 2.529/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva, 26 de Agosto de 2016.

**PAULO JORGE MATTOS**

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 59040

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016011/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Aylton Jordão. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 454, Térreo, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Sônia Maria Gomes da Silva, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (eis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 29 de agosto de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007039/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Silvano da Silva Carvalho. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Areinha, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Alemitta Inacio Gomes, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 29 de agosto 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013341/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Rozangela Quinta do Espírito Santo. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Santana Feliz, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Leticia Rocha Ferreira, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Kennedy – ES, 29 de agosto 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016008/2016.**

**Partes:** Município de Presidente Kennedy/ES, e Geraldo Passabão. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Comunidade de Liberdade, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Eliziane Moreira Silva, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 29 de agosto 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**

Secretário Municipal de Assistência Social

**PE 022/2016 FMS**

Publicação Nº 59031

**PREGÃO ELETRÔNICO  
0022/2016 - FMS  
PROCESSO Nº 3552/2016**

O município de Presidente Kennedy-es, via Fundo Municipal de Saúde, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material gráfico (bloco de formulário) para atender a farmácia básica de Presidente Kennedy. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/09/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 15/09/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 15/09/2016.

Presidente Kennedy, 26/08/2016

**Selma Henriques de Souza**  
Pregoeira

**Santa Teresa****PREFEITURA****PORTARIA/CGAB Nº 218-2016 - REVOGA PORTARIA Nº 148-2016 - BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**

Publicação Nº 59053

PORTARIA CGAB Nº 218/2016

REVOGA A PORTARIA/CGAB Nº 148/2016 E DETERMINA O IMEDIATO RETORNO AO TRABALHO DO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e,

Considerando o efeito suspensivo da Decisão que determinou a concessão da licença remunerada do servidor, conforme verifica-se em decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0001232-57.2016.8.08.0044,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria/CGAB nº 148/2016 que concedeu licença para Atividade Política a partir do dia 02/07/2016, ao servidor **BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do ESF – Estratégia Saúde da Família, em Regime de Designação Temporária.

**Art. 2º** Com a revogação da Portaria/CGAB/nº 148/2016, o referido servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho, devendo comparecer à **Secretaria que estiver lotado**, a partir do 1º dia útil à data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 29 de agosto de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO PE 104/2016**

Publicação Nº 59002

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Eletrônico nº. 104/2016**

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**

Santa Teresa, 29 de agosto de 2016

**Iliani Totola Kanupp**  
Pregoeira Oficial – PMST

**RESULTADO PP 099/2016**

Publicação Nº 59041

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Presencial nº. 099/2016**

**Lote 01:** Gráfica Triângulo Ltda EPP – R\$4.300,00.

Santa Teresa, 29 de agosto de 2016

**Iliani Totola Kanupp**

Pregoeira Oficial – PMST

## São Domingos do Norte

**PREFEITURA****DECRETO 1467**

Publicação Nº 59044

**DECRETO Nº 1.467, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

*O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 145/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.*

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º “d” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas alterações, e inciso XV do art. 66 Da Lei Orgânica do Município, uma área de terra rural, medindo 40.000,59m<sup>2</sup> (quarenta mil metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) de propriedade do Srº Antenor Rubim, localizada no Corrego Sossego, zona rural do Município de São Domingos do Norte-ES.

Art. 2º O imóvel constante deste Decreto, após processo de desapropriação, será destinado à construção de uma barragem para reservatório de água para abastecimento hídrico público.

Art. 3º A efetiva desapropriação do imóvel constante deste Decreto somente se dará após a correspondente suplementação das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que arcará com as despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Para a desapropriação do imóvel a que se refere o artigo 1º deverá ser atendido o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.447 de 08 de Abril de 2016.

São Domingos do Norte, 29 de Agosto de 2016.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### **PREGÃO PRESENCIAL 22/2016**

Publicação Nº 59048

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016**

**DATA DE ABERTURA: 20/09/2016 às 13h.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender à demanda das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 29/08/2016.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS****Pregoeiro Oficial**

### **PREGÃO PRESENCIAL 23/2016**

Publicação Nº 59039

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016**

**DATA DE ABERTURA: 14/09/2016 às 13h.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 29/08/2016.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS****Pregoeiro Oficial**

### **PREGÃO PRESENCIAL 25/2016**

Publicação Nº 59049

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016**

**DATA DE ABERTURA: 16/09/2016 às 08h.**

**OBJETO:** Constituição de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de recapagem de pneus usados, para manutenção de máquinas e motocicle-

tas desta Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 29/08/2016.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS****Pregoeiro Oficial**

### **PREGÃO PRESENCIAL 26/2016**

Publicação Nº 59050

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016**

**DATA DE ABERTURA: 15/09/2016 às 13h.**

**OBJETO:** Constituição de Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento e/ou cambagem de rodas, para manutenção dos veículos que compõem ou que venham a compor a frota (veículos leves, ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por um período de 12 (doze) meses.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 29/08/2016.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS****Pregoeiro Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

Publicação Nº 59045

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 02/2016**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará licitação, na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de pão e complementos para lanche dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo, com **abertura no dia 14/09/2016 às 13h**.

O edital poderá ser retirado através do site [www.camaras-gp.es.gov.br](http://www.camaras-gp.es.gov.br), demais informações pelo telefone (27) 3727-2252, ramal 214.

São Gabriel da Palha, 29 de agosto de 2016.

**ALISSON CASSANI**

Pregoeiro Oficial

**LEI Nº 2.619/2016**

Publicação Nº 59067

**Lei nº 2.619, de 24 de agosto de 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos dos parágrafos 3º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abri Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de São Gabriel da Palha - ES, para o exercício financeiro de 2016, no valor de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na forma abaixo especificada:

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Código: 00000100000101.031.00260.0012

Projeto/Atividade: Amortização da Dívida e Pagamento de Juros sobre a Dívida.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: "xx"

Elemento de Despesa: 32902100000 - Juros sobre a Dívida por Contrato.

Valor: R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Código: 00000100000101.031.00260.0012

Projeto/Atividade: Amortização da Dívida e Pagamento de Juros sobre a Dívida.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: "xx"

Elemento de Despesa: 46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Valor: R\$ 37.000,00

**Art. 2º** Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, abaixo discriminadas, das quais será subtraído os seguintes valores:

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 11.002 - Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços do Poder Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 0000001

Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamento e Material Permanente.

Valor: R\$ 2.000,00



**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 12.252 - Manutenção dos Serviços do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 0000010

Elemento de Despesa: 33901400000 - Diárias - Pessoal Civil.

Valor: R\$ 3.000,00

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 12.252 - Manutenção dos serviços do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 0000011

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 17.000,00

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 12.252 - Manutenção dos serviços do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 0000014

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 12.000,00

**ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Atividade: 72.007 - Contribuição patronal ao SGP/PREV sobre vencimentos do Poder Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha: 0000020

Elemento de Despesa: 31911300000 - Obrigações Patronais - OP Intra-Orçamentárias.

Valor: R\$ 13.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de agosto de 2016.

**EVERALDO JOSÉ DOS REIS****Presidente**

Publicada nesta Secretaria e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

**RICARDO LEANDRO MAURI****1º Secretário**

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 2.973/2016

Publicação Nº 59051

#### DECRETO Nº 2.973/2016

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 003279/2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIA AUGUSTA RONCONI DE OLIVEIRA**, do cargo de Assistente de Administração, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 2.840, de 16 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 2.974/2016

Publicação Nº 59052

#### DECRETO Nº 2.974/2016

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 003280/2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCELO ZANONI DOS SANTOS**, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 2.629, de 29 de Junho de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### ERRATA DO DECRETO N.º 2.972/2016

Publicação Nº 59057

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 2.972/2016

**Onde se lê: "Art. 2º** - A substituta não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças."

**Leia-se: "Art. 2º** - A substituta não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social."

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 303/2016

Publicação Nº 59054

#### PORTARIA Nº 303/2016

#### DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 003252/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 1º/09 a 30/09/2016, as férias regulamentares do servidor **CLAUDIONOR MARCOS TONINI**, concedidas através da Portaria nº 287 de 09 de agosto de 2016, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2015 a 31/05/2016, restando-lhe 30 (trinta) dias, a gozar oportunamente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - ES, 29 de Agosto de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 59034

#### COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº009/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 156/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra – Secretaria de Planejamento Estratégico - SEPLAE e a Empresa Net Service S.A. Objetivando Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação para Construção de Back Boné Ótico Metropolitano (Eede Metro-Serra) necessário implantação de infraestrutura de rede de dados, voz e imagem.

Serra/ES, 18 de julho de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretaria Municipal de Assistência Social

### DECRETOS 01

Publicação Nº 59072

#### DECRETO Nº 8187, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

#### Designa servidor para substituir Secretário Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca – Seap.

**A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Designa o servidor **LEANDRO DALCOLMO TONONI**, Secretário Adjunto, para substituir o Secretário Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - Seap, no período de 15/9/2016 a 14/10/2016.

**Art. 2º** A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de agosto de 2016.

**LOURÊNCIA RIANI**

Prefeita Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 8189, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

#### Regulamenta no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a Lei Municipal nº 3448, de 28 de setembro de 2009.

**A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art.1º** São objetivos do cargo de Assistente Técnico – CC5: Assessorar na organização, coordenação, controle e funcionamento da gestão, nos diferentes órgãos que compõem a administração municipal.

**Art.2º** São atribuições do cargo de Assistente Técnico – CC5:

a) Assessorar as atividades de coordenação administrativa, gestão de processos e pessoas.

b) Auxiliar no planejamento de projetos e normas que venham orientar e controlar o funcionamento do órgão.

c) Acompanhar e auxiliar na avaliação da eficiência das atividades previstas na alínea anterior.

d) Assessorar e orientar quanto à organização, manutenção e destinação de documentos a serem distribuídos aos órgãos que compõem a estrutura municipal.

e) Representar a gestão em comissões e conselhos.

f) Assessorar e auxiliar as chefias imediatas/mediata com o público externo e interno.

g) Auxiliar a chefia imediata/mediata na elaboração de relatórios e pareceres.

h) Realizar visitas técnicas.

i) Desempenhar outras atividades correlatas que for designada pela chefia imediata/mediata.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de agosto de 2016.

**LOURÊNCIA RIANI**

Prefeita Municipal em Exercício

**MPE AVISO 165-2016**

Publicação Nº 59043

**AVISO DE LICITAÇÃO****PARA MICRO EMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 165/2016**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 4904 de 2014 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a **Aquisição de Bobina de lona plástica preta (polietileno), em atendimento a Defesa Civil na prevenção, minimização e impedimento de acontecimentos desastrosos no Município.** O Edital oriundo do processo nº 64135/2015 SEDES, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min. do dia 13/09/2016. Início sessão disputada: às 14h00min. Do dia 13/09/2016.

Serra, 29 de agosto de 2016.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**PORTARIA 017-2016/SESA - ERRATA**

Publicação Nº 59060

**ERRATA****PORTARIA Nº 017/SESA/2016****ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Sindicância, responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já destinados para condução dos trabalhos os seguintes servidores:

- I. Rita de Cássia Lucas Faé (Presidente)
- II. Juacy Pereira Gomes
- III. Mônica Nogueira Altoé

**LEIA-SE:**

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Sindicância, responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já destinados para condução dos trabalhos os seguintes servidores:

- I. Rita de Cássia Lucas Faé (Presidente)
- II. Cleanice Ramalho do Vale Risso
- III. Sonely Pereira Paula

Serra, 26 de Agosto de 2016

**Luiz Carlos Reblin**

Secretário de Saúde do Município de Serra

**PORTARIAS 01**

Publicação Nº 59073

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**Prorrogação de licença sem vencimento.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 37.625/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 16, de 25 de janeiro de 2016, à servidora **LARISSA SCHEIDEGGER DA SILVA**, matrícula nº 20.144, Técnico de Nível Superior – Médico Neonatologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 6 meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de agosto de 2016.

**LOURÊNCIA RIANI**

Prefeita Municipal em Exercício

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**PORTARIA Nº 157, DE 22 DE AGOSTO DE 2016****Prorrogação de licença sem vencimento.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 11.511/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 135, de 10 de setembro de 2015, ao servidor **AFONSO CARLOS VANZO PIMENTA**, matrícula nº 17.883, Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, pelo período de 6 meses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de agosto de 2016.

**LOURÊNCIA RIANI**

Prefeita Municipal em Exercício

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 094/2016 PROCESSO 17436/2016 SESA/PMS**

Publicação Nº 59008

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público a complementação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2016**; PROCESSO: 17.436/2016.

**LOTE 11**

AQUISIÇÃO DE CONE DE GUTA PERCHA

**UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED E HOSPITALARE**R\$ **13.586,50**

Serra, 30 de Agosto de 2016

Alberto R. Harrigan Neto

Apoyo Pregão Eletrônico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA****RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 114/2016 PROCESSO 28219/2016 SESA/PMS**

Publicação Nº 59014

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2016 -SRP**; PROCESSO: 28219/2016.

**LOTE 01**

AQUISIÇÃO DE MASCARA COM RESERVATÓRIO DE NÃO REINALAÇÃO PARCIAL ADULTA E INFANTIL

**MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME**R\$ **6.200,00****LOTE 02**

AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL ADULTO E INFANTIL (AMBU)

**PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**R\$ **11.668,80****LOTE 03**

AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL ADULTO E INFANTIL (AMBU)UMIFICADOR DE OXIGÊNIO TAMPA VERDE DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO COM... PLASTICO

**SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**R\$ **1.919,00****LOTE 04**

VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO E AR OXIGÊNIO (DE PAREDE)

**PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**R\$ **3.399,90**

Serra, 30 de Agosto de 2016

Alberto R. Harrigan Neto

Apoyo Pregão Eletrônico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA****RESULTADO PE 003-2015- SESA**

Publicação Nº 59020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2015**;

PROCESSO: 30.791/2014

LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME DISPOSTO NOS ANEXOS I E II DO EDITAL.

VENCEDORA:TECNOCRYO GASES- TRANSPORTES COM SERV E MAN IMP

VALOR: R\$ 139.968,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****SESA 2016**

Publicação Nº 59027

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRONICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. Os editais estarão disponíveis nos sites <http://licitações-e.com.br> e <http://www.serra.es.gov.br/site/licitacao/lista>

**Pregão eletrônico nº 154/2016****Processo nº.** 37.482/2016**Licitação nº 643830**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 14/09/2016 às 09:00.**

**Pregão eletrônico nº 160/2016****Processo nº.** 39.097/2016**Licitação nº 643833**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 15/09/2016 às 09:00.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINI VAN, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

29/08/2016

**SESA/CPL****Pregão eletrônico nº 161/2016****Processo nº.** 30.886/2016**Licitação nº 643834**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 14/09/2016 às 09:00.****TERMO ADITIVO 209/2014**

Publicação Nº 59059

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 209/2014 PROCESSO Nº 25370/2015.** Partes: Município da Serra e a empresa Dinâmica Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 06/08/2016 e acréscimo de 8.1738%.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2016.

**Cláudio José Mello de Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Carolina Soares Teixeira**

Pregoeira Oficial

**Lauriete Caneva**

Secretária Municipal de Planejamento Estratégico

**SESA 2016**

Publicação Nº 59042

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,** através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna público o cancelamento da licitação abaixo:**Pregão eletrônico nº 101/2016****Processo nº.** 49.871/2015**Licitação nº 633588****TERMO ADITIVO 246/2015**

Publicação Nº 59066

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 246/2015 PROCESSO Nº 42141/2016.** Partes: Município da Serra e Rodrigo Pereira Barcelos. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 26/08/2016.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2016.

**Samuel Dias de Souza Filho**

Secretário municipal de Serviços

**Viana****PREFEITURA****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.107/2016**

Publicação Nº 59074

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.107/2016****Processo nº.** 3077/2015**Contrato nº.** 107/2016**Tomada de Preços nº** 007/2016**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES**Contratada:** LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**Objeto:** Contratação de empresa para os serviços técnicos profissionais especializados para o trabalho de elaboração do plano de reularização fundiária sustentável-PRFS do município de Viana/ES, e desenvolver o projeto de regularização fundiária de parte do loteamento viana-Centro..**Valor Global:** R\$ 234.900 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Viana/ES, 29 de Agosto de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA****PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 161-2016 - CORREÇÃO**

Publicação Nº 59017

**\*DECRETO Nº 161/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e conferido com o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Viana e tendo em vista o que consta no processo 14264/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DEDITIR**, nos termos do art. 55, letra "a" da Lei nº 1.596/2001, a servidora **ELIZETE TEIXEIRA BALESTRERO** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 061506-01, por contrariar o disposto no artigo 173, inciso III c/c artigo 176, inciso II e III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27/06/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 05 de Julho de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

\*Republicado com correção

**PORTARIA Nº 0865-2016 AVERBAÇÃO**

Publicação Nº 59006

**PORTARIA Nº 0865/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo nº 12399/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar na ficha funcional nº 020303-01, do servidor **LUIZ SERGIO QUINTAIROS**, o período de 09 (nove) anos e 04 (quatro) meses, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 19 de Agosto de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0872-2016 - DESIGNAÇÃO**

Publicação Nº 59075

**PORTARIA Nº 0872/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, de acordo com artigo 61 Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para responder pela Função de Coordenador de Turno, da Unidade Escolar deste município, conforme relacionado.

Matrícula	Nome do Servidor	Unidade de Ensino	Turno
022303-01	Marcos Silva	EMEF Constantino José Vieira	Matutino

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana - ES, 29 de Agosto de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO